

## ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

## PORTARIA Nº. 21

ARACAJU/SE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor (a) para atuar como Agente de Contratação e constitui comissão para a condução de licitações, realizadas pela Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021; no artigo 40, da Lei Estadual nº 9.156/2023, bem como nos Decreto Estaduais nº 90/2022, nº 285/2023, nº 342/2023 e suas alterações, além das disposições contidas na legislação aplicada,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **WELLINGTON MELO**, CPF: XX4.2X4.X05-X0, para atuar como **Agente de Contratação**, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Constituir comissão permanente para condução de licitações desta Secretaria, designando o(a) Agente de Contratação acima para exercer a função de presidente e os servidores, relacionados a seguir, para compor a sua equipe de apoio:

Nome:	CPF:
Rebecca Silva de Almeida	XX5.8X7.X95-X7
Isabel Alves Teixeira Melquiades	5XX.57X.88X-5X
Islânia Santana	X7X.5X2.3X5-X0
Marina Ercília Santana de Matos	XX8.X68.X05-4X

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, um dos membros efetivos o substituirá.

Art. 3º - A comissão poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 4º - Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor designado como presidente perceberá um adicional de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 40.638/2020, nº 90/2022 e suas alterações.

Art. 5º - Pela participação na Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 40.638/2020, nº 90/2022 e suas alterações.

Art. 6º - Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Art. 7º - A comissão acima designada poderá dar continuidade a processos em andamento na SECLOG sob a égide Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística, 11 de janeiro de 2024.

## WALTER PEREIRA LIMA

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

## ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

## PORTARIA Nº 22

ARACAJU/SE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

Constitui comissão permanente para instruir processos administrativos destinados à apuração de responsabilidades dos licitantes nos processos conduzidos pela Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021; no artigo 40, da Lei Estadual nº 9.156/2023, bem como nos Decreto Estaduais nº 90/2022, nº 285/2023, nº 342/2023 e suas alterações, além das disposições contidas na legislação aplicada,

## RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Permanente com a competência de instruir processos administrativos destinados à apuração de responsabilidade dos licitantes e contratados da Administração Estadual, conforme base legal aplicada.

Art. 2º Os processos administrativos a serem instruídos por esta Comissão Permanente serão instaurados por Portaria do Secretário Especial da SECLOG.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para, **sob a presidência do primeiro**, comporem a referida Comissão:

Nome:	CPF:
Eduardo Antonio Carvalho Pereira Junior	XX4.2X9.X45-X5
Aristides Ferreira da Silva Neto	7XX.69X.9X5-3X
Bruno Rosceli Oliveira dos Santos	X6X.9X5.8X5-X1
Renata de Andrade Pereira	XX6.X43.X05-4X
Ruth Sena Silva	0XX.00X.1X5-X8

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, um dos membros efetivos o substituirá.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual.

Art. 5º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, o presidente perceberá um adicional de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 90/2022 e nº 40.638/2020.

Art. 6º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 90/2022 e suas alterações.

Art. 7º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística, 11 de janeiro de 2024.

## WALTER PEREIRA LIMA

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

## ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 184/2023

Renova a Comissão de Trabalho Técnico visando promover a alienação de imóveis de propriedade do Estado de Sergipe que encontram-se em desuso, no âmbito da Superintendência de Gestão de Patrimônio do Estado - SUPAT/SEAD.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do Artigo 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar Comissão Especial de Trabalho Técnico de Leilão Público de Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Administração, encarregada de promover e realizar a alienação de bens imóveis, considerados em desuso e inservíveis a Administração Direta e Indireta, sob a responsabilidade da Superintendência de Gestão de Patrimônio do Estado - SUPAT/SEAD e pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo da SUPAT/SEAD e PGE discriminados para, constituírem a Comissão de Trabalho Técnico de Leilões Públicos de Bens Imóveis:

- Wédson Andrade Nunes - CPF: XXX.843.425-XX (Presidente);
- Danilla Costa de Andrade - CPF: XXX.660.885-XX (Membro);
- Juliana Araújo Lima de Paula - CPF: XXX.843.565-XX (Membro);
- Thiago Carvalho Leal - CPF: XXX.101.915-XX (Membro);
- Fernando Costa Santos Bezerra - CPF: XXX.618.864-XX (PGE);

§1º Os membros da Comissão constituída na forma do "caput" deste artigo desempenharão as correspondentes funções, sem prejuízo das suas atividades normais de servidores públicos no setor onde se encontram lotados;

**Art. 3º** Fica concedido aos membros da Comissão de que trata essa Portaria, um adicional mensal, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para o presidente e o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os demais membros.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração.

Aracaju, 12 de janeiro de 2024

## LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretária de Estado da Administração

## ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 183/2024 - SEAD

Renova a Comissão Permanente de Leilão Público de Bens Móveis considerados inservíveis para a Administração Pública, no âmbito da Superintendência de Gestão de Patrimônio do Estado - SUPAT/SEAD.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do Artigo 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar a Comissão Permanente de Leilões Públicos da Secretaria de Estado da Administração, dando continuidade aos serviços executados por essa e que houvera sido prorrogada a última vez através da Portaria nº 365/2023, encarregada de promover e realizar os procedimentos licitatórios para contratação de leiloeiro público e a alienação de veículos, sucatas, peças, acessórios, móveis, utensílios e equipamentos em geral, considerados obsoletos, inservíveis e/ou irrecuperáveis, da Administração Direta e Indireta, sob a responsabilidade da Superintendência de Gestão de Patrimônio do Estado - SUPAT/SEAD.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência da primeira, e secretariado pelo último, constituírem a Comissão Permanente de Leilões Públicos desta Secretaria:

- Wédson Andrade Nunes - CPF: XXX.843.425-XX (Presidente);
- Leibniz Lobo Ramos - CPF: XXX.148.235-XX (Membro);
- Tyelle Lima Santos - CPF: XXX.227.605-XX (Membro);
- Victor Oberdan Alves - CPF: XXX.424.765-XX (Membro);
- Danilla Costa de Andrade - CPF: XXX.660.885-XX (Membro/secretária).

§1º Os membros da Comissão constituída na forma do "caput" deste artigo desempenharão as correspondentes funções, sem prejuízo das suas atividades normais de servidores públicos no setor onde se encontram lotados;

**Art. 3º** Fica concedido aos membros da Comissão de que trata essa Portaria, um adicional mensal, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para o presidente e o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os demais membros.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração.

Aracaju, 12 de janeiro de 2024

## LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretária de Estado da Administração